



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 018/2019

Ao Termo de Colaboração nº003/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.828.885/0001-84 com sede na Rua Dos Vieira, nº 220, Telefone (18) 3361-6950, E-mail sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Barra Funda, CEP 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, ANDREIA DE CASSIA CORREDATO GUERINO, RG nº 20.819.168-9 SSP/SP e CPF nº 158.809.858-30 residente e domiciliado(a) na Av. Siqueira Campos, 1.580, Bairro Vila Nova, 19700-000, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.417, de 29 de março de 2019, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1441/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 018/2019 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 003/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2019.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 003/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 12.108,60 (doze mil cento e oito reais e sessenta centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 1009,05 (hum mil e nove reais e cinco centavos).

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

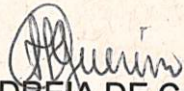

ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer

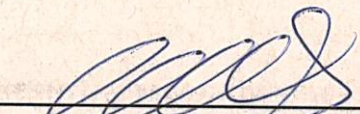


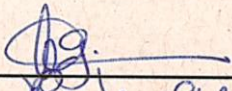
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 018/2019 Fls. 3 de 3

X 
ANDREIA DE CASSIA CORREDATO GUERINO
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. 
Nome: Cristiane de O. Prado Siqueira
RG nº RG: 37.827.010-2
Assessora de Gabinete

2. 
Nome: Rute Garcia Macias
RG nº 25446430-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO

Nome: Andreia de Cassia Corredato Guerino
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 158.809.858-30
RG: 20.819.168-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 12/08/72
Endereço residencial: Av. Siqueira Campos, 1.580
E-mail institucional: sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: andreia_guerino@hotmail.com
Telefone Residencial: (18) 3361-6950
Telefone Comercial: (18) 3362-0960
Telefone Celular: (18) 99761-7640
Período de gestão: 15/02/2019 à 14/02/2021

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 003/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Andreia de Cassia Corredato Guerino

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 158.809.858-30 RG: 20.819.168-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/08/72

Endereço residencial completo: Av. Siqueira Campos, 1.580

E-mail institucional: sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: andreia_guerino@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3361-6950 (18) 99761-7640

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Orgão ou Entidade Proponente				CNPJ
APM da EMEF Profº. Sidnei Gomes Salomão				01.828.885/0001-84
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				
Rua Dos Vieiras, 220				
Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19700-000	18	3361 6950
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail	
001-9	105-8	30962-3	sidnei.salomao@eparaguacu.sp.gov.br	
Dirigente				CPF 158.809.858-30
Andréia de Cassia Corredato Guerino				
RG / Órgão Exp.	Cargo		E-mail	
20.819.168-9	Diretor Executivo		andrea.guerino@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
Av Siqueira Campos 1580 – Vila nova				19700-000
Responsável Técnico pelo Projeto				CPF
Andréia Brazão Monteiro Gaspar				222.005.798-45
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
25.461.788-8	Diretor de Escola		andreiabrazabrazao@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
Rua Quatá, 544				19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Educação				
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)				
CEBAS		CNEAS		Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora		CNPJ
APM da EMEF Profº. Sidnei Gomes Salomão		01.828.885/0001-84
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		DDD/Telefone
Rua dos Vieiras, 220.		18-33616950
Dirigente		CPF
Andréia de Cássia Corredato Guerino		158.809.858-30
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
20.819.168-9 SSP/SP	Diretor Executivo	andrea.guerino@hotmail.com

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ
Conselho Municipal de Educação		
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		DDD/Telefone
Rua XV de novembro, 714.		18-33618440
Dirigente		CPF
Elza Arnelas Pacheco		409.170.378-04
RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
4.374.911-2 SSP	Presidente Nato do CME	educacao@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> X		

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**2.1 Apresentação da Entidade Proponente** (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

2.1- Atuação: A APM é uma instituição sem fins lucrativos com atuação na escola EMEF Professor Sidnei Gomes Salomão, colabora na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos, professores, promovendo a integração: poder público, comunidade, escola e família.

Estrutura administrativa: A APM é administrada pela:

- Assembleia Geral-presidida pela Diretora da Escola
- Conselho Deliberativo- constituído pelos membros: 01- Presidente (diretora de escola, 01 secretário e 05 conselheiros.
- Diretoria- composta pelo Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro.
- Conselho Fiscal- constituído por 3 membros efetivos e 3 suplentes.

Estrutura física: A APM atua na escola EMEF Professor Sidnei Gomes Salomão. O prédio possui oito salas de aula sendo que seis salas são utilizadas os dois períodos. Possui uma sala onde funciona a vice-direção, e a direção, uma destinada à secretaria, uma sala onde funciona a dos professores onde os mesmos fazem o seu horário de intervalo. Também, há uma pequena sala destinada ao atendimento das crianças com necessidades educacionais especiais, denominada Sala Multifuncional. A sala de apoio pedagógico funciona em uma pequena sala improvisada. Os HTPCs funcionam na sala da coordenação.

A escola conta também com uma minúscula sala para guardar livros e utensílios que não estão em uso e duas salas que funcionam como porão onde ficam guardados móveis e objetos inservíveis. No andar superior também há duas pequenas salas que funcionam como almoxarifado. A unidade escolar também tem amplo espaço físico externo com uma quadra coberta e um gramado. Atualmente atende 308 alunos.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução, etc.)

A Associação de Pais e Mestres da EMEF. Prof. Sidnei Gomes Salomão, fundada em data de 11/05/1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Rua dos Vieiras, 220, Barra Funda, da cidade de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo.

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.

5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

12

Data Início:

1/5/2019

Data Fim (= Início + Nº de Meses):

30/4/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ **12.108,60 mais rendimento de aplicação financeira.**

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Manter e conservar o prédio escolar e seus equipamentos.
Elencar os problemas de elétrica, hidráulica, pintura e manutenção em geral.

Descrição dos Objetivos Específicos

Manter e conservar o prédio escolar;
Manter e recuperar os equipamentos.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Prédio conservado;
Equipamentos recuperados.
Definição dos indicadores das metas: convite a comunidade escolar para verificação dos serviços realizados.

APM DA EMEF PROF SIDNEI GOMES SALOMÃO

#NOME?

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)

Meta Etapa	Exercício	Parcela (R\$)												Valor Total (R\$)			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	não se aplica																0,00
1.1																	0,00
1.2																	0,00
1.3																	0,00
1.4																	0,00
1.5																	0,00
1.6																	0,00
1.7																	0,00
1.8																	0,00
1.9																	0,00
1.10																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
																	0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature or mark in blue ink, possibly initials 'SG'.

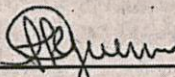
16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 10 de abril de 2019.

Assinatura: _____



Dirigente: Andréia de Cassia Corredato Guerino

Proponente: APM da EMEF Sidnei Gomes Salomão



18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexistência do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 10 de abril de 2019.

Assinatura: _____



Dirigente: Elza Arnelas Pacheco

Órgão Municipal: Departamento Municipal de Educação e Esporte.



A Semana

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO ADITIVO Nº 018/2019

Processo nº.: 1441/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. SIDNEI GOMES SALOMÃO/ CNPJ nº. 01.828.885/0001-84 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 003/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.417, de 29 de março de 2019.

Valor Total: 12.108,60 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de 1.009,05 (1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, até 30 de abril de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Andreia de Cassia Corredato Guerino, pela OSC PARCEIRA